

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.988.-
CARAGUATATUBA - PROTOC

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DE 7 R\$ 1407

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo, um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 20.430.000,00(vinte milhões, quatrocentos e trinta mil cruzados), à conta das seguintes verbas - do orçamento vigente:

1.00-1.01-3111 - ficha 001

personal civil.....CZ\$ 6.000.000,00

1.00-1.01-3113 - ficha 002

obrigações patronais.....CZ\$ 800.000,00

1.00-1.01-3251 - ficha 006

inativos.....CZ\$ 1.990.000,00

2.09-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.07.0212-10-3120 - ficha 084

material de consumo.....CZ\$ 4.000.000,00

03.07.0212-10-3132 - ficha 086

outros serviços e encargos.....CZ\$ 5.000.000,00

2.10-DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

11.65.3637-11-3132 - ficha 110

outros serviços e encargos.....CZ\$ 200.000,00

08.46.2242-11-3120 - ficha 116

material de consumo.....CZ\$ 30.000,00

08.46.2242-11-3132 - ficha 117

outros serviços e encargos.....CZ\$ 300.000,00

2.11-DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.4282-12-3132 - ficha 137

outros serviços e encargos.....CZ\$ 2.000.000,00

13 09
PROC. 697/88
Prof.



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

15.81.4862-12-3132 - ficha 143

outros serviços e encargos.....CZ\$ 110.000,00

TOTAL.....CZ\$ 20.430.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso da arrecadação.

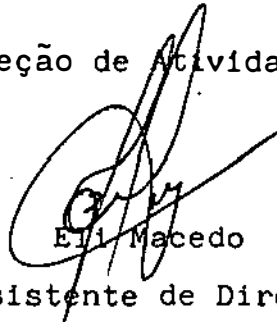
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 1.988.


Engº Jair Nunes de Souza

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 30 de novembro de 1.988.


Eli Macedo

Assistente de Diretor

1810
1900 697/88
2008